



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017-2024.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 005, DE 16 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS ANUAIS DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 006, DE 16 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 007, DE 16 DE ABRIL DE 2024. APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

P A R A M I R I M

A M A D A T E R R A

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO n.º 017-2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – CONTRATADA: C I ALVES BARRETO & CIA LTDA, CNPJ sob n.º **07.230.563/0001-15**, OBJETO: Inclusão das fontes na DOTAÇÃO orçamentária **UNIDADE: 02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2057- Manutenção do FMAS; ELEMENTO: 3.3.9.0.32.00.00 Material de Distribuição gratuita; FONTE: 15000000 REC. não Vinc. de Imp.. – DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024.**





**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARAMIRIM - BAHIA**

Lei Municipal Nº 193/2017 de 09 de junho de 2017
Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre aprovação dos Relatórios Anuais de Atividades dos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 193, em reunião ordinária ocorrida no dia 03 de abril de 2024, após apreciação e,

CONSIDERANDO o artigo 23 da Lei Municipal nº 193/2017, observando o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Relatórios anuais dos Serviços e Programas das atividades desenvolvidas no exercício de 2023:

- I. Relatório de Atividades do CRAS;
- II. Relatório de Atividades do CREAS;
- III. Relatório do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2024.

Eva de Fátima Leão Marques
Presidente do CMAS

Rua Professor Divaldo Pereira Franco, nº 167 – Centro - Fone: (77) 3471-2107
E-mail: masparamirim@gmail.com





**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARAMIRIM - BAHIA**

Lei Municipal Nº 193/2017 de 09 de junho de 2017
Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre atualização do
Plano Municipal de Assistência
Social - PMAS 2022/2025, e dá
outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 193, em reunião extraordinária ocorrida no dia 10 de abril de 2024, após apreciação e,

CONSIDERANDO o artigo 23 da Lei Municipal nº 193/2017, observando o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, exercício 2022/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2024.

Eva de Fátima Leão Marques
Presidente do CMAS





Lei Municipal Nº 193 de 09 de junho de 2017

Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do Governo do Estado da Bahia, exercício de 2023, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 193 de 09 de junho de 2017, reunido ordinariamente no dia 1º de abril de 2024, após apreciação e,

CONSIDERANDO o artigo 23 da Lei Municipal nº 193/2017, observando o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Estadual, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme os valores descritos:

Bloco do Benefício Eventual – conta nº 23460-5

Saldo em 31/12/2022	Receita	Rendimentos	Total receitas	Total despesas	Saldo em 31/12/2023
4.554,99	63.200,00	445,86	68.200,85	21.139,20	47.061,65

Bloco da Proteção Social Básica – conta nº 23459-1

Saldo em 31/12/2022	Receita	Rendimentos	Total receitas	Total despesas	Saldo em 31/12/2023
4.423,84	43.464,00	390,23	48.089,07	28.673,99	19.415,08

Rua Professor Divaldo Pereira Franco, nº 167 – Centro - Fone: (77) 3471-2107

E-mail: masparamirim@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARAMIRIM - BAHIA**

Lei Municipal Nº 193 de 09 de junho de 2017

Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

Bloco da Proteção Social Especial – conta nº 23461-3

Saldo em 31/12/2022	Receita	Rendimentos	Total das receitas	Total das despesas	Saldo em 31/12/2023
12.306,64	60.720,00	517,78	73.544,42	49.928,23	23.616,19

Bloco do IGDSUASBA – Conta nº 25715-x

Saldo em 31/12/2022	Receita	Rendimentos	Total das receitas	Total das despesas	Saldo em 31/12/2023
0,00	5.000,00	304,02	5.304,02	2.834,80	2.469,22

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2024.

Eva de Fátima Leão Marques
Presidente do CMAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DC3D-C3E4-16C0-83BD-3E13> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC3D-C3E4-16C0-83BD-3E13



Hash do Documento

4c77ba4e1c665eeeffcc14d06762dec109f3e172029a8cb97db81db6914a1930

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/04/2024 15:21 UTC-03:00